

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “Abre crédito especial junto ao orçamento do município de Alvinópolis – órgão 02 – prefeitura municipal de Alvinópolis”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

### Projeto de Lei nº 045 de 01 de dezembro de 2021

Abre crédito especial junto ao orçamento do município de Alvinópolis – órgão 02 – prefeitura municipal de Alvinópolis.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura M.de Alvinópolis, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) - Fonte 100- Recursos Ordinários- para pagamento de indenização pela desapropriação de imóveis localizados na Rua Santa Efigênia no Distrito de Fonseca com objetivo de construção de um ginásio poliesportivo.

UNIDADE 02.11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESP.LAZER
Sub-unidade 02.11.01	Serviço de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
27.812.0040.1.052 –	Desapropriação Imóvel- Const. Ginásio Poliesportivo d. Fonseca
449061	Aquisição de Imóveis R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do referido Crédito Especial, fica autorizada a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE 02.10	SECRETARIA MUN.DESENVOLVIMENTO
Sub-unidade 02.10.03	Serviço de Feiras, Amostras P. Exposições
20.606.0037.2.099	Manut. dos Serviços- Feiras-Amostras P. Exposições
339011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil F.598

UNIDADE 02.11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESP.LAZER	
Sub-unidade 02.11.01	Serviço de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
23.695.0039.2064 –	Manut. dos Serviços Empreendimentos Turísticos	
339030	Material de Consumo	F.641
339036	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	F.642
339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F.643

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. A realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- II. A suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2124 de 02/12/2020- Lei Orçamentária Anual;

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 20 de dezembro de 2021.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:**

.....  
.....  
.....